



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 3051 – EXTRA - DATA 12/11/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- **Secretarias, Autarquias, Outros**



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL SEADM Nº 44/2024

O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NOTIFICA A **CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA – EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: SOB N.º 02.567.270/0001-04**, PELO DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA SÉTIMA, ITENS E) N) E NN) DO **CONTRATO Nº. 314-2022-05C**, CONCERNENTE AO ATRASO NO REPASSE SALARIAL DO MÊS DE OUTUBRO DOS FUNCIONÁRIOS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA A ESTE MUNICÍPIO, ASSEGURADO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO, DEVENDO, IMPERIOSAMENTE, INSTRUÍ-LA COM A APRESENTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS QUANTO À OCORRÊNCIA APONTADA, ESTANDO, AINDA, SUJEITA À MULTA DE MORA E, CASO O DESCUMPRIMENTO PERSISTA ESTARÁ, TAMBÉM, SUJEITA A RESCISÃO CONTRATUAL, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DE OUTRAS PENALIDADES LEGAIS E CONTRATUAIS. ADEMAIS, O INTEIRO TEOR DA NOTIFICAÇÃO ENCONTRA-SE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA.

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL SEADM Nº 45/2024

O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NOTIFICA A **CSH SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: SOB N.º 16.670.990/0001-05**, PELO DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA SÉTIMA, ITENS E) N) E NN) DO **CONTRATO Nº. 312-2022-05C**, CONCERNENTE AO ATRASO NO REPASSE DE TICKET ALIMENTAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, BEM COMO O ATRASO SALARIAL DO MÊS DE OUTUBRO DOS FUNCIONÁRIOS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA A ESTE MUNICÍPIO, ASSEGURADO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO, DEVENDO, IMPERIOSAMENTE, INSTRUÍ-LA COM A APRESENTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS QUANTO À OCORRÊNCIA APONTADA, ESTANDO, AINDA, SUJEITA À MULTA DE MORA E, CASO O DESCUMPRIMENTO PERSISTA ESTARÁ, TAMBÉM, SUJEITA A RESCISÃO CONTRATUAL, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DE OUTRAS PENALIDADES LEGAIS E CONTRATUAIS. ADEMAIS, O INTEIRO TEOR DA NOTIFICAÇÃO ENCONTRA-SE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA.

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL SEADM Nº 48/2024

O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NOTIFICA A **CONFIANÇA SERVIÇOS E SOLUÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: SOB N.º 01.030.016/0001-00**, PELO DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA SÉTIMA, ITENS E) N) LL) DO **CONTRATO Nº. 209-2021-05C**, CONCERNENTE AO VALE TRANSPORTE E ATRASO NO REPASSE DE TICKET ALIMENTAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, BEM COMO O ATRASO SALARIAL DO MÊS DE OUTUBRO DOS FUNCIONÁRIOS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA A ESTE MUNICÍPIO, ASSEGURADO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO, DEVENDO, IMPERIOSAMENTE, INSTRUÍ-LA COM A APRESENTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS QUANTO À OCORRÊNCIA APONTADA, ESTANDO, AINDA, SUJEITA À MULTA DE MORA E, CASO O DESCUMPRIMENTO PERSISTA ESTARÁ, TAMBÉM, SUJEITA A RESCISÃO CONTRATUAL, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DE OUTRAS PENALIDADES LEGAIS E CONTRATUAIS. ADEMAIS, O INTEIRO TEOR DA NOTIFICAÇÃO ENCONTRA-SE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA.

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

